

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 114 - DE 17 DE JULHO DE 1972

EMENTA:- Altera a organização curricular da Área de Letras e Artes, da Área de Filosofia e Ciências Humanas e da Área de Ciências Exatas e Naturais, do Primeiro Ciclo dos Cursos de Graduação - Resolução nº 03/70.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de julho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam alterados o anexo relativo à Área de Letras e Artes e o anexo relativo à Área de Filosofia e Ciências Humanas, previstos na Resolução nº 03/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na relação de disciplinas optativas, onde Antropologia Cultural passará a ter uma carga horária de quatro (4) horas correspondendo a quatro (4) créditos.

Art. 2º - O anexo, relativo à Área de Ciências Exatas e Naturais, previsto na Resolução nº 03/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica alterado na relação de disciplinas optativas, onde Introdução à Ciência dos Computadores passará a ser ministrada com uma carga horária semanal de três (3) horas correspondendo a três (3) créditos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de julho de 1972.


Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria